

370 -- Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), a Santa Casa de Misericórdia, de Santa Rita do Passa Quatro; 371 -- Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), a Santa Casa de Misericórdia, de S. Roque, para aquisição do material cirúrgico; 372 -- Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), a Santa Casa de Misericórdia, de Santa Branca; 373 -- Cr\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil cruzeiros), ao Hospital Nossa Senhora da Conceição, de Santo Amaro -- Capital; 374 -- Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), a Santa Casa de Misericórdia, de Santa Cruz das Palmeiras; 375 -- Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros), a Santa Casa de Misericórdia, de São Vicente; 376 -- Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), a Santa Casa de Misericórdia, de S. Bento do Sapucaí; 377 -- Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), a Santa Casa de Misericórdia, de Santo André; 378 -- Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), a Santa Casa de Misericórdia, de Sertãozinho; 379 -- Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), a Santa Casa de Santos -- Departamento de Assistência aos Tuberculosos; 380 -- Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), a Santa Casa de Misericórdia, de Socorro; 381 -- Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), a Santa Casa de Misericórdia, de Silveiras; 382 -- Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), a Santa Casa de Misericórdia, de São José do Rio Preto; 383 -- Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), a Santa Casa de Misericórdia, de São Carlos; 384 -- Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), a Santa Casa de Misericórdia, de Tambaú; 385 -- Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), a Santa Casa de Misericórdia, de Tambaú -- para construção do Pavilhão de Maternidade; 386 -- Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), a Santa Casa de Misericórdia, de Tanabi; 387 -- Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), a Santa Casa de Misericórdia, de Taquaritinga; 388 -- Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), a Santa Casa de Misericórdia, Seção da Maternidade, de Taubaté; 389 -- Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), a Santa Casa de Misericórdia, de Tietê; 390 -- Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), a Santa Casa de Misericórdia, de Tremembé; 391 -- Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), a Santa Casa de Misericórdia, de Tupã; 392 -- Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), a Santa Casa de Misericórdia, de Ubatuba; 393 -- Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), a Santa Casa de Misericórdia, de Valparaíba; 394 -- Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), a Santa Casa de Misericórdia, de Vera Cruz; 395 -- Cr\$ 79.000,00 (setenta e nove mil cruzeiros), a Prefeitura Municipal de Viradouro, para terminar as obras do Ginásio Estadual; 396 -- Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), a Santa Casa de Misericórdia, de Votuporanga, em organização; 397 -- Cr\$ 14.000,00 (quatorze mil cruzeiros), a Santa Casa de Misericórdia, de Xiririca; 398 -- Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), ao Saúde P. C. -- Capital; 399 -- Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros), ao Seminário Menor Diocesano, de Santos; 400 -- Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), ao Seminário Menor Diocesano, de Botucatu; 401 -- Cr\$ 29.000,00 (vinte e nove mil cruzeiros), a Sociedade de Assistência Nossa Senhora Aparecida, da Araçatuba; 402 -- Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), a Sociedade Beneficente Cristã, de Baurú; 403 -- Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), a Sociedade São Vicente de Paulo, de Capivari; 404 -- Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), a Sociedade de Cultura Artística, de Capivari; 405 -- Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), a Sociedade Estudantina, de Capivari; 406 -- Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros), ao Sanatório São Vicente de Paulo, para as crianças tuberculosas de Campos de Jordão; 407 -- Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), ao Sanatório Sirio de Campos de Jordão; 408 -- Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros), ao Santa Alice Futebol Clube, de Capivari; 409 -- Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros), ao Santa Cruz Futebol Clube, de Capivari; 410 -- Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros), ao São Bernardo Futebol Clube, de Capivari; 411 -- Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), ao Severina Futebol Clube, de Olímpia; 412 -- Cr\$ 13.000,00 (treze mil cruzeiros), a Sociedade de Assistência Social de Proteção à Infância Nossa Senhora Aparecida, de Araçatuba; 413 -- Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), a Sociedade "Cozinha dos Pobres", de Barretos; 414 -- Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), a Sociedade Beneficente dos Pobres, de Caconde; 415 -- Cr\$ 41.000,00 (quarenta e um mil cruzeiros), a Sociedade Amigo dos Pobres, de Campinas; 416 -- Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros), a Sociedade São Vicente de Paulo, de Vila Capivari -- Campos de Jordão; 417 -- Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), a Sociedade Beneficente "Albergue Noturno", de Casa Branca; 418 -- Cr\$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros), a Sociedade São Vicente de Paulo, de Casa Branca; 419 -- Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros), a Sociedade São Vicente de Paulo, de Catanduva; 420 -- Cr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros), a Sociedade Beneficente (Santa Casa), de Cravinhos; 421 -- Cr\$ 22.000,00 (vinte e dois mil cruzeiros), a Sociedade de Assistência à Infância e à Maternidade de Jales -- Fernandópolis; 422 -- Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), a Sociedade de Assistência aos Necessitados, de Franca; 423 -- Cr\$ 22.000,00 (vinte e dois mil cruzeiros), a Sociedade de Assistência à Infância e à Maternidade, de General Salgado; 424 -- Cr\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros), a Sociedade São Vicente de Paulo, de Ibitinga; 425 -- Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), a Sociedade de Beneficência de Itapetininga; 426 -- Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), a Sociedade Itapevense de Cultura Artística, de Itapeva; 427 -- Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), a Sociedade São Vicente de Paulo, de Itapetininga; 428 -- Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), a Sociedade de São Vicente de Paulo, de Jaú; 429 -- Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), a Sociedade São Vicente de Paulo (Vila dos Pobres), de Jundiá; 430 -- Cr\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros), a Sociedade São Vicente de Paulo, de Jundiá; 431 -- Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros), a Sociedade Amigos de Campo Limpo -- Jundiá; 432 -- Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), a Sociedade Beneficente "Barão de Jundiá" -- Colônia de Jundiá; 433 -- Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), a Sociedade Esportiva Palmeiras, de Jundiá;

934 -- Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) a Sociedade Humanitária Protetora da Infância Desvalida, de Jundiá; 935 -- Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) a Sociedade Amor e Caridade, de Laranjal Paulista, para a Construção da Santa Casa; 936 -- Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) a Sociedade São Vicente de Paulo, de Limeira; 937 -- Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), a Sociedade São Vicente de Paulo, Santo Antonio, de Marília; 938 -- Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) a Sociedade São Vicente de Paulo, de Mogi das Cruzes; 939 -- Cr\$ 22.000,00 (vinte e dois mil cruzeiros) a Sociedade de Assistência à Infância e à Maternidade de Nova Aliança; 940 -- Cr\$ 22.000,00 (vinte e dois mil cruzeiros), a Sociedade de Assistência à Infância e à Maternidade de Palestina; 941 -- Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), a Sociedade São Vicente de Paulo, de Palmatal; 942 -- Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) a Sociedade Beneficente São Vicente de Paulo, de Paranapanema; 943 -- Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) a Sociedade São Vicente de Paulo, de Penápolis; 944 -- Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros) a Sociedade São Vicente de Paulo, de Ribeirão Bonito; 945 -- Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), a Sociedade Musical (Orquestra Sinfônica), de Ribeirão Preto; 946 -- Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), a Sociedade Amiga dos Pobres, de Ribeirão Preto; 947 -- Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), a Sociedade Cultural Riopreense, de Rio das Pedras; 948 -- Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), a Sociedade Vicentina de São Caetano, de Santo André; 949 -- Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), a Sociedade Hospitalar de São Caetano; 950 -- Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) a Sociedade Recreativa Familiar Dançante "Aliança de São Carlos" (Pró-Caixa Construção de Sede-Própria); 951 -- Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), a Sociedade de Proteção aos Necessitados, de São José do Rio Preto; 952 -- Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), a Sociedade São Vicente de Paulo, de Santa Cruz do Rio Pardo; 953 -- Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), a Sociedade de Matemática, de São Paulo; 954 -- Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), ao Lar das Moças do Exército de Salvação, de São Paulo; 955 -- Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), a Sociedade de Mútuco Socorro União Fraterna de Água Branca -- São Paulo; 956 -- Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), a Sociedade São Vicente de Paulo (Vila Californiana), de São Paulo; 957 -- Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros), a Sociedade Beneficente São Camilo, de São Paulo; 958 -- Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), a Sociedade Amigos dos Pobres, de São Paulo; 959 -- Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros), a Sociedade São Vicente de Paulo de Tucuruvi -- São Paulo; 960 -- Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), a Sociedade Esportiva Pelotas -- Capital; 961 -- Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), a Sociedade Cívica Feminina, de Santos; 962 -- Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), a Sociedade São Vicente de Paulo, de Santos; 963 -- Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), a Sociedade São Vicente de Paulo, de Sertãozinho; 964 -- Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), a Sociedade Beneficente "Allan Kardec", de Sorocaba; 965 -- Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), a Sociedade Amigos da Cidade de Tambaú, para fundação da biblioteca; 966 -- Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), a Sociedade São Vicente de Paulo, de Taquaritinga; 967 -- Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), a Sociedade de Assistência à Infância, de Uchoa; 968 -- Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), a Sociedade Humanitária de Vargem Grande do Sul; 969 -- Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), a Sopa dos Pobres, de Ribeirão Preto; 970 -- Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros), a Sopa Escolar de Itaquaquecetuba; 971 -- Cr\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros), a Sopa Escolar do Grupo Escolar "Coronel Thomaz Cunha", de Piracicaba; 972 -- Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), a Sopa Escolar "Incência Maia", de Santa Bárbara do Oeste; 973 -- Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), a Sorocabana Futebol Clube de Iperó -- Boituva; 974 -- Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), a U. R. Melhoramentos, Franco da Rocha; 975 -- Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), ao Uchoa Futebol Clube, de Uchoa; 976 -- Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), a União Agrícola Borborenses P. C., de Santa Bárbara do Oeste, para as obras do estádio; 977 -- Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), a Vila Unidas P. C., Franco da Rocha; 978 -- Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros), a União Atlética Saltinho, de Capivari; 979 -- Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), a União dos Pequenos Servidores Públicos, de São Paulo; 980 -- Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), a União Espirita, de Piracicaba; 981 -- Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), a União Feminina, de São José do Rio Preto; 982 -- Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), a União Paulista de Educação, de São Paulo; 983 -- Cr\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros), a Universidade Popular "Presidente Roosevelt" de São Paulo; 984 -- Cr\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros), a Universidade Piratininga -- São Paulo; 985 -- Cr\$ 16.000,00 (dezesseis mil cruzeiros), a Universidade Católica, de São Paulo; 986 -- Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), a Vila Vicentina -- "Frederico Ozanan", de Jaboticabal; 987 -- Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), a Vila dos Pobres, de Iacanga; 988 -- Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), a Vila dos Pobres do Conselho Particular da Sociedade São Vicente de Paulo, de Franca; 989 -- Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), para o Clube de Pesca de Santos; Artigo 2.º -- As despesas com a execução da presente lei correrão por conta da verba 405 -- 8.98.4 -- "Despesas Diversas", consignada no orçamento. Artigo 3.º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, a 1.º de dezembro de 1948.

ADHEMAR DE BARROS Benedito Manhiães Barreto Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, a 1.º de dezembro de 1948. Cassiano Ricardo, Diretor Geral.

LEI N. 189, DE 23 DE JANEIRO DE 1948 RETIFICAÇÃO No artigo 3.º, onde se lê: "...da Escola Oficial de Trânsito."; Leia-se: "...da Escola Oficial de Trânsito.".

LEI N. 198, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1948 RETIFICAÇÃO No artigo 3.º, onde se lê: "...correrá por conta das verbas..."; Leia-se: "...correrá por conta das verbas...".

JUSTIÇA E NEGÓCIOS DO INTERIOR DESPESA AUTORIZADA PELO GOVERNADOR Imprensa Oficial do Estado: -- Cr\$ 498.783,00 -- Para a aquisição de papel cariado, papéis destinados àquela Imprensa, solicitada pelo ofício n. 3270, de 22 de novembro de 1948.

EDUCAÇÃO DECRETOS DE 30 DE NOVEMBRO ÚLTIMO

Foram contratados, de acordo com o artigo 30, do Decreto-lei n. 11.138, de 18.8.1944, e nos termos do Decreto n. 13.343, de 17.4.1944, pelo prazo de um ano, os srs. Carmo Portugal Talibe Berti e José Augusto Fessel Filho para exercer funções de Dentista, no Serviço Dentário Escolar, do Departamento de Educação, com o salário mensal de um mil e quinhentos cruzeiros cada um, onerando a despesa, neste exercício, a verba n. 192-1-10 -- alínea 100 (Contratados), do orçamento vigente, ficando autorizado o Secretário de Estado dos Negócios da Educação a assinar os respectivos termos de contrato. Foram exonerados, a pedido, de acordo com o artigo 93, § 1.º, letra "a", do Decreto-lei n. 12.273, de 28.10.1941: d. Zaida de Oliveira Siqueira do cargo de Professor Secundário (História Geral e História do Brasil) -- QE-PP-II -- Padrão "L" da Escola Normal e Ginásio Estadual "Dr. Manuel José Chaves" de São Manuel, para o qual foi nomeada, interinamente, por decreto de 18, publicado a 19.8.1945; o sr. Benedito Pires de Almeida do cargo de Preparador -- QE-PP-II -- Padrão "K", lotado na Escola Normal e Ginásio Estadual de Pirajú, nomeado, interinamente, por decreto de 5, publicado a 8.11.1946.

Foi nomeada, de acordo com o artigo 438, do Decreto n. 17.698, de 26.11.1947, d. Maria Aparecida Amorim para exercer, interinamente, o cargo de Preparador -- QE-PP-II -- Padrão "K", na Escola Normal e Ginásio Estadual de Pirajú, na vaga do sr. Benedito Pires de Almeida exonerado, a pedido, por decreto desta data.

Foi exonerado, de acordo com o artigo 93, § 1.º, letra "B", do Decreto-lei n. 12.273, de 28.10.1941, o sr. Frenoi Pereira do cargo de Professor Secundário (Grego) -- QE-PP-II -- Padrão "L" -- do Colégio Estadual e Escola Normal "Canadá", de Santos, para o qual foi nomeado, interinamente, por decreto de 5, publicado a 10 de setembro do ano findo.

Foram nomeadas, de acordo com o artigo 591, do Decreto n. 17.698, de 26.11.1947, para substituir Professores Secundários, Padrão "L", durante os seus impedimentos:

d. Adelaide Conceição de Barros, para d. Mariana Sodré Novonha (Trabalhos Manuais -- seção feminina e de economia doméstica -- seção feminina), interino, da Escola Normal e Ginásio Estadual de Assiz, a partir de 16 de agosto último;

o sr. Benedito Antonio Cotrim, para o dr. Dário Brasil (Latim), do Colégio Estadual e Escola Normal "Sud Mennucci", de Piracicaba, a partir de 8 de outubro findo;

o sr. José Bueno de Oliveira Azevedo Filho, para d. Branca de Castro Canto e Mello (História Geral e História do Brasil), do Instituto de Educação "Caetano de Campos", da Capital, a partir de 3 de agosto do corrente ano;

d. Lady Tina Accorsi Guimarães, para d. Maria José Lemos do Val (Educação Física -- seção feminina), interino, da Escola Normal e Ginásio Estadual de Taquaritinga, a partir de 20 de agosto último.

Foram admitidos, de acordo com o artigo 602, parágrafo único, do Decreto n. 17.698, de 26.11.1947, para dar aulas extraordinárias, pagas à razão de trinta cruzeiros cada uma:

d. Lilla Moraesanti, de Inglês (Curso Noturno), do Ginásio Estadual "Anhanguera", da Capital, no período de 19 de agosto a 7 de outubro do corrente ano;

d. Violeta Pedro, de Francês, no Colégio Estadual e Escola Normal de Franca, a partir de 20 de setembro último;

o sr. Vicente Gimenes, de latim, no Colégio Estadual e Escola Normal "Sud Mennucci", de Piracicaba, no período de 15 de abril a 30 de junho do ano findo;

d. Zulmira Campos, de Português, no Colégio Estadual e Escola Normal "Canadá", de Santos, no período de 11 de março a 30 de abril do corrente ano.

Foi tornado sem efeito o decreto de 17, publicado a 15.11.1948, que dispensou d. Suzana Maria de Tolosa das funções de substituta de d. Adélia Franco, Professora Secundária (Educação Física -- seção feminina), do Colégio Estadual e Escola Normal "Conselheiro Rodrigues Alves", de Guaratinguetá.

Foi tornado sem efeito o decreto de 17, publicado a 19.11.1948, que nomeou, de acordo com o artigo 591, do Decreto n. 17.698, de 26.11.1947, d. Clélia Lima Carvalho para substituir d. Adélia Franco, Professora Secundária (Educação Física -- seção feminina) do Colégio Estadual e Escola Normal "Conselheiro Rodrigues Alves", de Guaratinguetá.

Foi efetivada, a partir de 1.º de janeiro do corrente ano, de acordo com o artigo 1.º, da Lei n.º 36, de 26.12.1947, d. Odúcia Sampato, no cargo de Professor Primário -- QE-PP-II -- Padrão "H", da escola mista da Fazenda Santana, em Garça, removida para o C. E. "Professor João Chrysostomo", no mesmo município, por ato de 24, publicado a 26.2.1948.

Foram exonerados, a pedido, nos termos do artigo 93, § 1.º, letra "a", do Decreto-lei n. 12.273, de 28.10.1941, do cargo de Professor Primário -- QE-PP-II -- Padrão "H":

d. Adyia Nogueira Pimentel Chaim, em estágio probatório, com exercício na escola mista do Bairro de Água Sumida, em Presidente Venceslau, para o qual foi nomeada por decreto de 16, publicado a 17 de junho do corrente ano;

d. Mary Barone Lobo, em estágio probatório, com exercício na escola mista do Bairro dos Castores, em Nova Granada, para o qual foi nomeada por decreto de 16 publicado a 17 de junho do corrente ano, com o nome de Mary Darone Lobo.

e sr. Orlando Bordoni, com exercício no G. E.